



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)



**SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO
LATO-SENSU NA UERJ**

Durante a pandemia de COVID-19, com a suspensão das atividades presenciais não-essenciais, todo processo seletivo para entrada em cursos lato-sensu da Uerj deve ser realizado sem gerar aglomerações. Assim, são recomendados processos seletivos remotos, baseados em análise de projetos, de memoriais, análise de curriculum vitae. As inscrições também devem se realizadas online, por upload dos documentos na página do curso ou por envio dos documentos por email. Há necessidade de reserva de vagas em todos os editais de seleção à pós-graduação, incluindo as turmas organizadas por convênios, seja em rede nacional ou não, mesmo que todos os candidatos sejam profissionais empregados e com salário. Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)**



Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)**



EDITAL

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL - TURMA 2023**

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no curso de Especialização Em História Antiga e Medieval (CEHAM), turma que inicia no primeiro semestre do ano 2023, para portadores de diploma de Ensino Superior (IES), recomendada pelo Conselho Nacional de Educação.

I - PÚBLICO ALVO: O curso destina-se, preferencialmente, aos portadores de diploma de curso de graduação plena ou de curso superior de formação específica em Ciências Humanas e Ciências Sociais emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou recomendada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 40 vagas.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. - Não será constituída turma com menos de 10 (dez) alunos.
- Das vagas oferecidas, 12 (doze) vagas serão reservadas para as cotas.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (vinte por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela lei 6959/2015) na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados, negros e indígenas;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)**



- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 06% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)**



III - DA INSCRIÇÃO:

1- PERÍODOS E LOCAIS DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 07 de novembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, de 2^{af} (segunda-feira) a 6^{af} (sexta-feira), das 10h às 17:00h.
- 1.2 O local para a inscrição será através site oficial do CEHAM-UERJ. <http://www.ceham.uerj.br>;
- 1.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), em nome do CEPUERJ, a partir de boleto bancário gerado no sítio do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br);
- 1.4 Apresentar, no ato de preenchimento da ficha de inscrição, obrigatoriamente, os documentos listados no item 2;
- 1.5 Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil e ainda, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2 . DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) 03 (três) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia e original de: Carteira de Identidade, CPF e certificado militar para candidatos do sexo masculino;
- c) Cópia frente e verso do Diploma Graduação;
- c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
- c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no 1º semestre de 2023, é obrigatório a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
- d.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item C.2.
- e) *Curriculum Vitae* em modelo Lattes/CNPq com foto em 1 via.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)**



f) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso):

f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso):

g) tomar ciência das normas do Edital;

h) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

i) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso

j) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

Observações

-Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e, tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização **em 14/02/2022** partir das 12 horas, do site oficial do CEHAM-UERJ (<http://www.ceham.uerj.br>) através de uma listagem em ordem alfabética constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)**



3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização da entrevista, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias ao candidato que obtiver ou alcançar nota mínima de 7,0 (sete), em cada etapa:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição.
- b) Análise do *Curriculum Vitae* em modelo Lattes / CNPq com foto, onde será observado o perfil acadêmico do candidato (caráter eliminatório).
- c) Entrevista sobre a proposta de pesquisa, segundo parecer nº 07/2015 CMCB/PGUERJ-27 de fevereiro do ano 2018 (caráter eliminatório e classificatório): avaliação quanto a viabilidade e execução do desenvolvimento do tema de pesquisa no período de 01 (um) ano.

- A entrevista será realizada no dia **16 e 17/02/2023** a partir das 10h em ordem alfabética.

V – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição.
- b) Análise do *Curriculum Vitae*.
- c) Será considerado aprovado na Entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- d) Dos resultados dos critérios **b**, **c**, será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem alfabética.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)**



g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

- maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;
- maior nota obtida na entrevista
- persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.
- menor renda (Lei Estadual nº8469/2019 de 15/07/2019)
- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- maior nota obtida na análise do *Curriculum Vitae*;
- maior nota obtida na entrevista

VI. DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitando os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar cópia digitalizada dos originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante no máximo de noventa dias após o início do ano letivo o curso implicará no impedimento de entrega da monografia.
- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização será realizada nos dias 01, 02 e 03 de Março do ano 2023 (quarta, quinta e sexta-feira), das 10 às 17 horas, no site do site oficial do CEHAM-UERJ (<http://www.ceham.uerj.br>) ou através da Secretaria do Curso na 5ªf. dia 2/03/23 (Núcleo de Estudos da Antiguidade – Departamento de História – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UERJ, Campus Maracanã – Bloco A –sala 9030 – Rio de Janeiro), mediante o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00.
- Conforme realizado na inscrição, para a matrícula, o candidato deverá acessar o site <http://www.cepuerj.uerj.br> para gerar e imprimir o Boleto Bancário e quitar na rede bancária a taxa de matrícula, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- A primeira parcela no valor de R\$ 240,00, deverá ser quitada no dia 10 de abril de 2023 e as 13 (treze) parcelas restantes no mesmo valor, deverão pagas até o dia 10 dos meses subsequentes através de boleto emitido pelo CEPUERJ/UERJ.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido, assim como o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)**



- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Não haverá segunda chamada para as provas.

VII. CALENDÁRIO:

a) Inscrições: Não serão homologadas as inscrições dos candidatos cujo tema não atenda ao item: III., deste edital.

Data: **07 de novembro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023**

Horário: término das inscrições as 18h

Local: <http://www.ceham.uerj.br>

b) Resultado da Inscrição

- Divulgação dos resultados da análise do *Curriculum Vitae* e da listagem dos candidatos que farão a entrevista; Data: **13/02/2023**

Horário: após as 12h.

Local: <http://www.ceham.uerj.br>.

c) Da entrevista:

Data: **16 e 17/02/2023**

Horário: A partir das 10:00h, segundo a ordem alfabética da lista dos aprovados.

Local: Plataforma Google Meet. O link será publicado no site do CEHAM

(<http://www.ceham.uerj.br>).

Resultado da Entrevista

Data: **17/02/2023**, em ordem alfabética.

Horário: 12h

Local: (<http://www.ceham.uerj.br>).

d) Divulgação do Resultado Final.

Data: **27/02/2023**

Horário: A partir das 12h

Local: <http://www.ceham.uerj.br>

Obs: Serão divulgadas duas listas: a dos aprovados e aprovados, mas não classificados nas vagas pretendidas. Um candidato aprovado, mas não classificado, só poderá ser aproveitado, segundo a sua média final na seleção, caso haja a desistência de um aprovado e classificado (até três meses após o início do curso);



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)**



e) Matrícula:

Data: **01, 02 e 03 de Março de 2023**

Horário: 10:00 às 17:00hs

Através do site oficial do CEHAM-UERJ (<http://www.ceham.uerj.br>)

f) Período de realização do Curso:

Data: **11 de Março de 2023 a 09 de Março de 2024**, prorrogável por mais um mês para entrega de monografias.

Horário: **Sábado das 8h às 17h**, através de forma híbrida (Plataforma Educart) devido as condições sanitárias vigentes no momento.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

b) Poderá haver vista de etapas, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos documentos.

c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

d) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2023.

e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas poderá haver chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados seguindo a ordem de classificação, por um período de até três meses póstumos, caso ocorra a vacância de vaga, devido a desistência de um discente matriculado.

f) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 390 horas/aula, correspondentes a 26 (vinte e seis) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de dezesseis (16) meses.

g) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.

h) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta Reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 14 (quatorze) mensalidades de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), a serem quitadas até dia 10 de cada mês.

i) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)**



disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso de Especialização em 17/03/2018, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou 17/04/2018, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão devolvidos.

Endereço para correspondências e Informações / Coordenação do Curso:
do site oficial do CEHAM-UERJ (<http://www.ceham.uerj.br>)

E-mail: nea.uerj@gmail.com ou ceham.nea@gmail.com

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ):

site <http://www.cepuerj.uerj.br>

para gerar e imprimir o Boleto Bancário e quitar na rede bancária a taxa de matrícula, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

ANEXO I

Bibliografia

- ANDRADE, Marta. A cidade das Mulheres, RJ:LHIA,2001
BRAUDEL,F. Memórias do Mediterrâneo. Lisboa: Terramar, 2001 *
FERRILL, Arther. A queda do Império Romano.Rio de Janeiro: Zahar,1989
FINLEY,M.I. O Legado da Grécia. Brasília:UnB, 1998 *
FINLEY,M.I. Aspectos da Antiguidade. S.Paulo: Papirus, 1990
FINLEY,M.I.Escravidão Antiga e Ideologia Moderna .Rio de Janeiro: Graal, 1991
FINLEY,M.I. Democracia Antiga e Moderna.Rio de Janeiro: Graal,1988
GIARDINA, Andrea. O Homem Romano. Lisboa: Presença. 1994*
GOODMAN, Martin A classe dirigente da Judéia. RJ.Imago, 1994
GRAS,Michel. O Mediterrâneo Arcaico. Lisboa: Teorema, 1995
GRIMAL, Pierre . O Império Romano. Lisboa: Ed. 70, 1993
HOOKER,J.T. Lendo o Passado. S.Paulo: EduSP, 1996
LIMA, Acácio Vaz de. O Poder na Antiguidade. São Paulo: Icone,1999
SALLES, Catherine. Nos Submundos da Antiguidade.Brasiliense,1988
SENNET,Richard. Carne e Pedra.R.J. Record,1997
MATOSO. J. História de Portugal. Lisboa: Estampa
MOMIGLIANO, A. Os Limites da Helenização. RJ: ZAHAR, 1990
MOSSE, Claude. As Instituições Gregas.Lisboa: Ed. 70, 1985
MOSSE,Claude. Atenas: A história de uma Democracia.UnB: Brasília, 1979
ROULAND, Norbert. Roma, democracia impossível? Brasília: UnB,1997*
VERNANT,Jean Pierre.O Homem Grego.Lisboa: Presença, 1990



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)**



ANEXO II

Formulários de Informação Social Econômica para cotistas

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador

ANEXO III

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2023

1 - Nome completo:

2 - Endereço completo:

3 - Telefone:

4 - E-mail:

5 - Nº. da carteira de identidade: 6 - CPF:

7 – Nascimento (dd/mm/aaaa): 8 - Nacionalidade:

9 - Vínculo empregatício: () Não () Sim

9.1 - Empresa: 9.2 - Data de Admissão:

10 - Informações sobre a formação acadêmica em nível de graduação:

10.1 - Curso de graduação:

10.2 - Instituição:



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE
FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
NÚCLEO DE ESTUDOS DA ANTIGUIDADE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (LATO SENSU)**



10.3 - Ano de conclusão:

11 - Título da proposta de trabalho:

12 – Resumo da proposta de trabalho:

13 - Idioma que domina para leitura de textos

() inglês () alemão () francês () italiano () espanhol

Local _____ Data ____/____/20____.

Assinatura do candidato

Inscrição recebida em ____ / ____ / 20__ por

(carimbo e assinatura do funcionário que recebeu a inscrição)